



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.
CEP: 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276
CNPJ: 63.086.375/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA
Protocolo nº: 268/2021
Data: 19/11/2021 Horário: 9:00
Durães
DIRETORA DE APOIO AO PLENÁRIO

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PARA DELIBERAR SOBRE: EMENDA ADITIVA Nº 01/2021, LOA 2022; EMENDA ADITIVA Nº 02/2021 E CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO ROBÉRIO GOMES CUNHA, E DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro/BA, reuniram-se os membros desta Comissão, o Presidente Ver. Jordino Carvalho Neto, o 1º Secretário Ver. Sandro Barreto de Souza e o 2º Secretário Ver. Welington Alves de Souza. Sob a presidência do Ver. Jordino Carvalho Neto, iniciou-se a Reunião desta Comissão, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre: Emenda Aditiva nº 01/2021 - LOA 2022, para aquisição de um imóvel em Salvador/BA e dá outras providências; Emenda Aditiva nº 02/2021 - LOA 2022, para construção do hospital municipal e dá outras providências, e para deliberar sobre as Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro do ano de 2019, de responsabilidade do Prefeito Robério Gomes Cunha, e sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Foi deliberado que o Relator das proposições: Emenda Aditiva nº 01/2021 - LOA 2022 e Emenda Aditiva nº 02/2021 - LOA 2022, seria o Ver. Sandro Barreto de Souza. Após análise das mencionadas proposições, o Relator emitiu seu voto, concluindo pela legalidade das propostas, encontrando amparo nos arts. 63 e 166 da Constituição Federal, bem como no art. 168 do Regimento Interno desta Casa; os Vereadores Jordino Carvalho Neto e Welington Alves de Souza acompanharam o voto do Relator. Em seguida foi deliberado que o relator do processo de análise da prestação de contas municipais do exercício de 2019 e do Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia seria o Ver. Jordino Carvalho Neto. Em seguida, a comissão aprovou uma proposta de diligência para cientificar o gestor responsável pelas contas, Sr Robério Gomes Cunha, do processo em curso, a fim de possibilitar-lhe acompanhar seu desenvolvimento, informando o início do processo de julgamento e dando oportunidade de apresentar suas alegações preliminares perante a Comissão no prazo de 15 (quinze) dias. Na oportunidade também foi ventilado a necessidade de informar a Mesa Diretora sobre o sobrestamento do prazo processual previsto no art. 166, caput, do Regimento Interno, até o decurso do prazo de manifestação do Gestor responsável pelas contas. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada por mim, Luana Paiva Durães, Diretora de Apoio ao Plenário, a presente Ata que após lida e aprovada vai subscrita pelos vereadores e demais participantes

Gentio do Ouro, BA, 18 de novembro de 2021.


Jordino Carvalho Neto
Presidente


Sandro Barreto de Souza
1º Secretário


Welington Alves de Souza
2º Secretário


Luana Paiva Durães,
Diretora de Apoio ao Plenário